

Artigo 2º - Os recursos necessários à suplen-
tação prevista no artigo 1º da presente
Lei, advirão do Superavit Financeiro
do Exercício de 1974.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Lei nº 1.200

De 25 de março de 1975.

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário Se-
cretaria efetiva da Câmara Muni-
cipal de Conceição da Barra, um
aumento de 30% sobre os atuais
vencimentos mensais, a partir
de 1º de março do ano.

Artigo 2º - Os recursos necessários para
atender as despesas do aumento
a que se refere o Artigo 1º, ser-
verão por conta da verba pró-
pria do Orçamento vigente.

Parágrafo - Os adicionais devidos sobre os
Único - vencimentos da mesma funcioná-
ria, advirão também de verba
própria do mesmo Orçamento.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lei nº 1.201

De 17 de abril de 1975.

"Elevar as diárias do Prefeito Municipal".

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a elevar as diárias do Prefeito Municipal de Cr\$ 100,00 para Cr\$ 300,00; quando em viagem fora do Município e de Cr\$ 50,00 para 100,00, quando em viagem dentro do Município.

Artigo 2º - Os recursos necessários, previstos no artigo 1º, ocorrerão da Reserva Orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.